REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Processo Nº. 044/99

PROJETO DE LEI Nº.: 023, DE 12 DE AGOSTO DE 1999.

DISPÕE SOBRE: MODIFICA O NOME DA RUA T-2 NO BAIRRO PARAVIANA PARA "LEVINDO INACIO DE OLIVEIRA."

AUTOR: VERª. CRISTINA PAIM

TRANSFORMADO EM lei municipal.

LEI Nº. 493, de 13 de dezembro de 1999.

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA.
Nº 380 de 21/12/99
PÁG. 01.

DIRETORA

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Justificativa

Levindo Inácio de Oliveira, nasceu em Uberaba, no triângulo mineiro em 1903, boiadeiro na juventude, foi um dos principais agentes de venda dos terrenos de Goiânia.

Findo os anos 30, iniciou-se definitivamente nos garimpos de diamantes e veio a se tornar um dos maiores compradores de todo o Brasil.

Com escritório no Rio de Janeiro, cobria os estados de Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso etc...

Cinco dos maiores diamantes do Brasil, entre eles o "Cruzeiro", "Oswaldo Aranha", "Presidente Vargas", "Darci Vargas", este último um dos mais belos de todos, foram comprados por Levindo de Oliveira, que os faziam lapidar.

Início dos anos 50, sofreu uma falência que o impulsionou a sair mundo afora, vindo parar em Roraima, tendo se localizado no Garimpo do Tepequém onde passou cerca de 4 anos.

Em 1954 com a venda do Tepequém a uma mineradora Belga, ele se afastou e comprou o Suapi.

Suapi se tornaria o maior garimpo de diamantes por um período de 30 anos.

Hoje, o lugar foi castigado pela FUNAI e Polícia Federal que quebraram máquinas, dando por encerrada definitivamente a atividade garimpeira naquela localidade.

Levindo de Oliveira foi um homem corajoso, desbravador, dedicou praticamente 50 anos de sua vida participando do extrativismo mineral em Roraima.

Faleceu aos noventa e quatro anos de idade, a 19 de março de 1997.

Por essa folha de serviço, entendemos ser justa a homenagem denominando a Rua "T2" no Bairro Paraviana de **Levindo Inácio de Oliveira.**

Just. Obras

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 24.08.99

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROCESSO Nº 044/99

Projeto de Lei nº 023 Data: 12 DE AGOSTO DE 1999.

MODIFICA O NOME DA RUA "T 2", NO BAIRRO PARAVIANA, PARA "LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA."

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º A Rua "T 2" no Bairro Paraviana, nesta cidade, passa a denominar-se "Levindo Inácio de Oliveira "

Art.2º As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art.3º Fica o poder executivo, responsável em adotar providências para colocação da placa de identificação da rua.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Melo", Boa Vista (RR), 12 de agosto de 1999.

Cristina Paim
Vereadora

Dra. Denise

Ao Dept. Apoio Legislativo

p/ Providencias

Em: 17/08/99

Jesus Nazareno Laranjeira
Presidente em Exercício

Ao Depto. Apoio Legislativo
p/ providências, tendo em vista ser
legal e constitucional.
Em: 17/8/99

Denise Rosa da Silva Frega
Procuradora Geral
OAB/RR-053

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROCESSO Nº 044/99

Projeto de Lei nº 023 **Data:** 12 DE AGOSTO DE 1999.

MODIFICA O NOME DA RUA "T 2", NO BAIRRO PARAVIANA, PARA "LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA."

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º A Rua "T 2" no Bairro Paraviana, nesta cidade, passa a denominar-se "Levindo Inácio de Oliveira "

Art.2º As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art.3º Fica o poder executivo, responsável em adotar providências para colocação da placa de identificação da rua.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Melo", Boa Vista (RR), 12 de agosto de 1999.

Cristina Paim
Vereadora

Dra. Denise
Em: 17/08/99

Jesus Nazareno Laranjeira
Presidente em Exercício

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Justificativa

Levindo Inácio de Oliveira, nasceu em Uberaba, no triângulo mineiro em 1903, boiadeiro na juventude, foi um dos principais agentes de venda dos terrenos de Goiânia.

Findo os anos 30, iniciou-se definitivamente nos garimpos de diamantes e veio a se tornar um dos maiores compradores de todo o Brasil.

Com escritório no Rio de Janeiro, cobria os estados de Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso etc...

Cinco dos maiores diamantes do Brasil, entre eles o "Cruzeiro", "Oswaldo Aranha", "Presidente Vargas", "Darci Vargas", este último um dos mais belos de todos, foram comprados por Levindo de Oliveira, que os faziam lapidar.

Início dos anos 50, sofreu uma falência que o impulsionou a sair mundo afora, vindo parar em Roraima, tendo se localizado no Garimpo do Tepequém onde passou cerca de 4 anos.

Em 1954 com a venda do Tepequém a uma mineradora Belga, ele se afastou e comprou o Suapi.

Suapi se tornaria o maior garimpo de diamantes por um período de 30 anos.

Hoje, o lugar foi castigado pela FUNAI e Polícia Federal que quebraram máquinas, dando por encerrada definitivamente a atividade garimpeira naquela localidade.

Levindo de Oliveira foi um homem corajoso, desbravador, dedicou praticamente 50 anos de sua vida participando do extrativismo mineral em Roraima.

Faleceu aos noventa e quatro anos de idade, a 19 de março de 1997.

Por essa folha de serviço, entendemos ser justa a homenagem denominando a Rua "T2" no Bairro Paraviana de **Levindo Inácio de Oliveira.**

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 26/08/99
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

Parecer : PROJETO DE LEI N ° 023 DE 12 DE AGOSTO DE 1999

"MODIFICA O NOME DA RUA T-2 NO BAIRRO PARAVIANA PARA LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA"

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, Adota e Recomenda o Parecer do Relator ao Projeto de Lei n ° 023 de 12 de Agosto de 1.999.

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GALUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO PROJETO DE LEI N ° 023
DE 12 DE AGOSTO DE 1.999

RELATOR: Ver: NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
RELATÓRIO

Ao avocar para emitir parecer, quanto ao Projeto de Lei n ° 023 de 12 de Agosto de 1999, que . **"MODIFICA O NOME DA RUA T-2 NO BAIRRO PARAVIANA PARA LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA"** opino favoravelmente, visto que não contraria o Regimento Interno, nem a Constituição Federal.

É o Parecer.

NATANAEL NASCIMENTO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador NATANAEL NASCIMENTO, Secretária Vereadora EUGÊNIA GLAUCY e o Membro Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, para apresentarem o Parecer do Relator Vereador NATANAEL NASCIMENTO, dado ao Projeto de Lei nº 023 de 12 de Agosto de 1.999. **"MODIFICA O NOME DA RUA T-2 NO BAIRRO PARAVIANA PARA LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA"** Aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou à Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em Votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual EUGÊNIA GLAUCY, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 25 de Agosto de 1.999

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GLAUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras e Serviços Públicos para emitir parecer.
Em, 16 / 09 / 99
PRESIDENTE

Ao vereador Parimé Brasil para emitir parecer

Boa Vista, 22 - 10 de outubro de 1999

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI No. 023
DE 12 DE AGOSTO DE 1999

RELATORA : Vereadora OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria da ilustre Vereadora CRISTINA PAIM, "**modifica o nome da Rua T-2, no bairro Paraviana, para Levindo Inácio de Oliveira**".

Histórico: A rua referida tem sua denominação atual originária do projeto de loteamento daquela área, e tem caráter provisório, até que o Poder Público estabeleça denominação adequada.

Mérito: A denominação proposta homenageia a figura de pessoa radicada em nosso estado por cerca de 47 anos e até a sua morte, ocorrida em 1997, abrindo com espírito desbravador áreas de garimpo que constituíram uma das mais importantes atividades econômicas do então jovem Território Federal de Roraima, marcando assim seu espaço em nossa história, o que caracteriza a matéria como de interesse para a comunidade.

Conclusão: Diante do exposto, **OPINO FAVORAVELMENTE** pela aprovação do Projeto.

É o Parecer

Otília Natália P. Latgé

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Vereadora

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

Parecer : PROJETO DE LEI No. 023 DE 12 DE AGOSTO DE 1999

"MODIFICA O NOME DA RUA T-2, NO BAIRRO PARAVIANA, PARA LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA".

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Adota e Recomenda o Parecer da Relatora ao Projeto de Lei no. 023 de 12 de Agosto de 1999.

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Presidente

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e nove, às oito horas e vinte minutos, na Sala das Comissões desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, tendo como presidente a Vereadora OTÍLIA NATALIA PINTO LATGÉ, Secretário o Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA e Membro o Vereador JOSÉ IVANILDO DE SOUZA, para apreciarem o Parecer da Relatora dado ao Projeto de Lei 023 de 12 de Agosto de 1999., que " **modifica o nome da Rua T-2, no bairro Paraviana, para Levindo Inácio de Oliveira"**. Abertos os trabalhos, a Presidente da Comissão determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, após o que colocou a matéria em votação, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.
Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 27 de Setembro de 1999.

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Presidente

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 08 / 10 / 99
PRESIDENTE

Ao vereador Darlene Brasil, para emitir parecer.
10 de outubro de 1999

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 023, DE 12 DE AGOSTO DE 1999.

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: MODIFICA O NOME DA RUA T-2 NO BAIRRO PARAVIANA PARA " LEVINDO INACIO DE OLIVEIRA".

RELATOR: VEREADOR PARIMÉ BRASIL

SENHOR PRESIDENTE:

PARA CUMPRIR O QUE DETERMINA O ART. N.º 75 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, EMITIMOS PARECER FAVORÁVEL AO PRESENTE PROJETO DE LEI.

NO ENTRETANTO , SOMOS OBRIGADOS A SALIENTAR QUE, O ART. 80, E SEUS ITENS, DO MESMO REGIMENTO INTERNO, NÃO REQUER O CONCURSO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARA EMITIR PARECER SOBRE MATÉRIA DESTA NATUREZA.

É O PARECER.

Boa Vista - RR, 18 de outubro de 1999.

PARIMÉ BRASIL
Relator



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, ADOTA, E APROVA O PARECER DO SENHOR RELATOR.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR EM 20 DE OUTUBRO DE 1999.

JADER LINHARES
PRESIDENTE

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PARIME BRASIL
SECRETÁRIO AD- HOC.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, ÀS 16:00 HORAS EM UMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA E MEMBRO O VEREADOR PARIMÉ BRASIL, SECRETÁRIO AD. HOC PARA APRECIAREM O PARECER DO RELATOR VEREADOR PARIMÉ BRASIL, DADO AO PROJETO DE LEI N.º **023/99**, DE AUTORIA DA VEREADORA CRISTINA PAIM, O QUAL DISPÕE SOBRE:
MODIFICA O NOME DA RUA T- 2, NO BAIRRO PARAVIANA PARA "LEVINDO INACIO DE OLIVEIRA". ABERTO OS TRABALHOS A SR.ª PRESIDENTE DETERMINOU AO SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA A MESMA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, SENDO APROVADO O PARECER DO RELATOR. NADA MAIS A TRATAR, A SENHORA PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO CUJA ATA, DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA. O VEREADOR JADER LINHARES ESTA LICENCIADO.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA DE VISTA-RR, 20 DE OUTUBRO DE 1999.

JADER LINHARES
PRESIDENTE

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PARIMÉ BRASIL
SECRETÁRIO AD.HOC.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

SIMBÓLICA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Sônia Bacelar
Presidente

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI 023, DE 12 DE AGOSTO DE 1999.

EMENTA: MODIFICA O NOME DA RUA T-22, NO BAIRRO PARAVIANA PARA RUA "LEVINDO INÁCIO DE OILVEIRA.

AUTOR: CRISTINA PAIM.

SESSÃO ORDINÁRIA DOS DIAS: - 26/10/99 E '

NOMES		SIM	NÃO	SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB				
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT				
03 - BRAZ BENHCK	PPB				
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB				
05 - ILKA MALLA	PMDB				
06 - JADER LINHARES	PPB	JUSTIFICATIVA			
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB				
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB				
09 – M.ª DE LOURDES PINHEIRO	PPB				
10 – M.ª DA CONCEIÇÃO	PDT				
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB				
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB				
13 - OTÍLIA PINTO	PTB				
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB				
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB				
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB				
17 – VANTAN PRAXEDES	PPB				

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

À Comissão de Justiça e Redação Final , para elaboração da REDAÇÃO FINAL, do presente Projeto de Lei. 023, DE 12 DE AGOSTO DE 1999.

Boa Vista-RR, em 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1999

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI. DO LEGISLATIVO Nº 023/99

EMENTA: MODIFICA O NOME DA ATUAL RUA T-02 NO BAIRRO PARAVIANA PARA LEVINDO INACIO DE OLIVEIRA.

AUTOR: CRISTINA PAIM

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB		
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT		
03 - BRAZ BENHCK	PPB		
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB		
05 - ILKA MALLA	PMDB		
06 - JADER LINHARES	PPB		
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB		
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB		
Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB		
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PDT		
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB		
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB		
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB		
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB		
17 – VANTAN PRAXEDES	PSL		
	TOTAL		

VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Sônia Bacelar
Presidente

1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 023 DE 12 DE AGOSTO DE 1.999

REDAÇÃO FINAL

"Modifica o Nome da Atual Rua T 2 , no bairro Paraviana nesta cidade de Boa Vista para LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA".

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua "T-2" no Bairro Aparaviana, nesta Cidade de Boa Vista, passa a denominar-se **"LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA"**.

Art. 2° As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art.3° Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação da Placa de Identificação na referida Rua.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário **"ESTÁCIO PEREIRA DE MELO"** Câmara Municipal de Boa Vista - RR, 21 de Novembro de 1.999

SÔNIA MARIA BACELAR

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício N º 257/99 – DAL

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 1999

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, as Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 009 e 011/99, de autoria do Poder Executivo e nºs 021, 022, 023, 025 e 028/99, de autoria das Vereadoras Cristina Paim, Otília Pinto e Maria de Lourdes Pinheiro, aprovados na Sessão Ordinária do dia 24 de novembro do corrente ano, para as devidas providências.
Na oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e elevada consideração.

SÔNIA BACELAR
Presidente

Excelentíssimo Senhor
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
DD. Prefeito do Município de Boa Vista
Palácio 09 de Julho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 493 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

"MODIFICA O NOME DA ATUAL RUA "T-2", NO BAIRRO PARAVIANA NESTA CIDADE DE BOA VISTA PARA LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - A rua "T-2 " no bairro Paraviana, nesta cidade de Boa Vista, passa a denominar-se "LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA".

Art. 2º - As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação de Placa de identificação da referida Rua.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito do Município de Boa Vista

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto n° 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VI Terça-feira, 21 de dezembro de 1999. n.° 380.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Autoriza Anúncios de Propaganda Comercial nos transportes coletivos e táxis".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam Autorizados as Empresas de Transportes Coletivos e Táxis a utilizarem em seus veículos, anúncios com Propagandas Comerciais.

Art. 2º - Fica revogado o Inciso II, do Art. 230, da Lei nº 18 de 21 de Agosto de 1.974 - CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 491, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

Modifica o nome da Rua L-19 no bairro Paraviana para "Claudionor Freire".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A rua "L-19" no bairro Paraviana, nesta cidade, passa denominar-se "CLAUDIONOR FREIRE".

Art. 2º - As numerações dos Imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação de Placa de identificação da referida Rua.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº492, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Modifica o nome da Atual Rua L-16 no bairro Paraviana nesta cidade de Boa Vista para MOISÉS DE SOUZA CRUZ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A rua "L-16" no Bairro Paraviana, nesta cidade de Boa Vista, passa a denominar-se "MOISÉS DE SOUZA CRUZ"

Art. 2º - As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação de Placa de identificação da referida Rua.

Art. 4º- Estará Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 493, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Modifica o nome da atual Rua "T-2", no bairro Paraviana nesta cidade de Boa Vista para LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A rua "T-2 " no bairro Paraviana, nesta cidade de Boa Vista, passa a denominar-se "LEVINDO INÁCIO DE OLIVEIRA".

Art. 2º - As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação de Placa de identificação da referida Rua.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista – RR, 13 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 046 /E DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999

Aprova os Valores Venais, para efeito de cálculo do IPTU, relativo ao exercício 2000, nos termos do Art. 116 da Lei Complementar nº 459, de 30 de Junho de 1998, que instituiu o Código Tributário do Município - CTM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 62, combinado com a alínea a, do inciso I, do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os valores venais dos imóveis situados na zona urbana do Município, para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre eles, relativos ao exercício de 2000.

Art. 2º - Os valores venais referidos no artigo anterior foram apurados de conformidade com o disposto no art. 115 do CTM, conforme Exposição de Motivos do Secretário Municipal de Finanças que consta como anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Os valores venais a que se referem os artigos anteriores são os constantes dos anexos II e III que integram este Decreto.

Art. 4º - Aos imóveis com terreno igual ou superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), aplica-se o fator gleba, conforme anexo IV deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Dezembro de 1999

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 047/E/99 de 20 de Dezembro de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º, § 7º da Lei n.º 381, de 22 de Janeiro de 1996, com a nova redação dada pela Lei n.º 450, de 17 de março de 1998, e art. 27 do Regulamento do Serviço de Táxi do Município de Boa Vista,

DECRETA:

Art. 1º - Fica canceladas as licenças para ocupação de áreas públicas (licenças para exploração de serviços de táxi), constantes do anexo único deste decreto.

Art. 2º - Fica o **DEPARTAMENTO DE ISS E OUTROS TRIBUTOS- DEIOT,** encarregado das providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Boa Vista (RR), 20 de Dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 047/E/99

N.º	TITULAR DA LICENÇA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PLACAS
01	Gerson Antônio Duarte	007515-9	NAI-2734
02	José Antônio L. da Silva	007429-2	JWH-1777
03	Antônio Wilson de Oliveira	007596-5	NAH-2972
04	Valdir de Santos Andrelino	007274-5	JXL-3640
05	Francisco Luis de Freitas	007086-6	JWG-9688
06	Ronaldo Portela de Amorim	007602-3	JYH-5479
07	Ivan Portela de Moraes	007275-3	NAI-1145
08	José Osmar de Andrade	007157-9	NAH-1098
09	José Zilton Pereira	007543-4	NAI-5570
10	Guilherme Ribeiro da Silva	007121-8	JWK-9310
11	Luis Wellington N. Barreto	007700-3	JWL-6443
12	Francisco Geraldo G. de Freitas	007510-8	NAI-5999
13	Luiz Camelo de Oliveira	007504-3	JTG-3798

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 9 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 30
Telefax (095) 623-1931

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Jailma Jácome Ribeiro

Poder Executivo

Prefeito
Ottomar de Sousa Pinto
Vice-Prefeito
Clodezir Filgueiras
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
José Evandro Moreira
Secretária Municipal de Educação
Ilma de Araújo Xaud
Secretária Municipal de Saúde
Marisa Natália Pinto Herrera
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Aécio Medeiros
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Antônio de Brito Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Haroldo Eurico Amóras dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito
Vilson Pedro Leonardi
Procurador Geral do Município
Joaquim Pinto Souto Maior Neto
Presidente da EMHUR
Ecildon de Souza Pinto
Presidente da FECEC
Hildebrando Solano Neves Falcão
Assessor de Comunicação Social
Rui Oliveira Figueiredo

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 048/E DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autoriza permissão para ocupação de áreas públicas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista – RR , no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a permissão para ocupação de áreas públicas nº 007712.7, pertencente ao Sr. JOSÉ MAIRTON PASCOAL, RG nº 173.495 SSP/CE e CIC nº 236.893.903 – 20.

Art. 2º - Fica o departamento do ISS e outros Tributos – DEIOT, encarregado das providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, 20 de dezembro de 1999.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 263/99 – SEMAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os artigos 88 e 217 da Lei Municipal nº 458/98 de 01 de junho de 1998; e o Decreto nº 082/P, de 07 de abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **Paulo Fernandes Roraima**, Guarda Municipal, 2C-N-III, matrícula 01948, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º Quinquênio, adquirida no período compreendido entre 22.04.91 a 22.04.96, a ser gozada no período de 01.12..99 a 28.02.2000, conforme o Processo nº 11.543/99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 10 de Dezembro de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

Poder Legislativo

Presidente:
Sônia Maria Bacelar Ferreira.
Vice-Presidente:
Jesus Nazareno Laranjeira.
Primeiro Secretário:
Antônio Francisco Beserra Marques.
Segundo Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale.

Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Ferreira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Pereira, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Latgê, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimé Brasil, Jader Linhares e Vingtun Gouveia Praxedes.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 267/99 – SEMAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os fatos contidos no Processo nº 3678/99,

Considerando o que preceituam os Artigos, 132 inciso III, V, VI, da Lei Municipal nº 458/98, de 01 de junho de 1998; e o Decreto nº 082/P, de 07 de abril de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Vandique de Lima Rocha**, Chefe Divisão DMRTRAN/SEMSIT/PMBV; **Maria Leila Rodrigues de Araújo,** Professora (união); e **Diones Moreira e Santos,** Guarda Municipal/PMBV; para sob a Presidência do Primeiro, instaurarem Processo Administrativo, contra o servidor **Erivaldo Pereira Maia**, Guarda Municipal 1C – NII, matrícula nº 2003.

Art. 2º - O prazo da conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 17 de dezembro de 1999.

Evandro Moreira
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (COPEL) da Prefeitura Municipal de Boa Vista certifica que, analisando a solicitação constante do processo 889 cl /99 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e que trata da emissão de empenho no valor de R$ 39.167,53 (Trinta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinqüenta e Três Centavos) em favor da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S. A,** referente a aquisição de produtos para o sistema de Gasometria do Hospital Santo Antônio, concluiu que a mesma esquadra-se dentro do que estipula a Lei 8.666/93 e suas alterações em seu Art.º 25 (inexigibilidade) inciso I "para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realize a licitação ou confederação patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes". A exclusividade da empresa White Martins alicerça-se no documento emitido pela Assossiação Comercial do Amazonas (A . E. nº 046/99) informando ser a mesma representante exclusiva dos produtos constantes deste processo. Esta comissão acolheu Atestado de Exclusividade emitido no estado do Amazonas em virtude da firma licitante não possuir filiais em Roraima.

Conforme orienta a Lei 8666/93, esta situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três (03) dias à autoridade Superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de Cinco (05) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista, 20 de dezembro de 1999.

José Pereira Godinho
Presidente da Copel

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro da Copel

Cláudio Galvão dos Santos
Membro da Copel

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação objeto do Processo nº 889–CL, com ofício de origem da **SEMSA.**

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

Portaria/PRESI nº 161/99

Concede Gozo de Férias

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias ao senhor **DIONES CORDEIRO DA SILVA,** Chefe da Divisão de Contabilidade desta Fundação, no período de **20/12/99** a **18/01/2.000,** referente ao exercício de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 1999.

Hildebrando Solano Neves Falcão
Presidente

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

Portaria/PRESI nº 162/99

Concede Gozo de Férias

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de férias ao senhor **RUBÊNIO MOREIRA DE SOUZA,** Assessor de Reportagem, no período de **10/01/2.000** a **08/02/2.000,** referente ao exercício de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 1999.

Hildebrando Solano Neves Falcão
Presidente

FECEC - Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima

Portaria/PRESI nº 163/99

Nomeia assessor desta Fundação

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC,** no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MOISÉS PORTUGUÊS DE SOUZA,** para o Cargo de Assessor da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - O servidor nomeado, desenvolverá suas funções no **Departamento de Cultura e Turismo – DECULT.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 1999.

Hildebrando Solano Neves Falcão
Presidente

Prefeitura
Municipal
de
Boa Vista
BOA VISTA
Nossa feliz cidade.